



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0501, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 298/GAB/SEMAD/2025 (ID: 2528695).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

111	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	36.000,00
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.





**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

-41.000,00

106 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2026.

**(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito**





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0501 de 19 de março de 2026	19/03/2026

ID:	2531369	Processo	Documento
CRC:	284F13E1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	19/03/2026 14:39:26	Finalização:	19/03/2026 15:53:15

MD5:	767EB50D2C7646E65627BBB14256CB00
SHA256:	8CAAAB7112601617A010C106170F0630583B3F28BDF2230D0DAF2C08C3D8DC2F

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 14:40:46
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 14:40:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 14:40:58

ASSUNTOS

DECRETO	19/03/2026 14:39:55
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/03/2026 16:27:36
---	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/03/2026 17:00:53
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531369 e o CRC 284F13E1.